



PROCESSO Nº 179/17

PROTOCOLO Nº 14.195.593-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 291/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 255/17 – Sued/Seed, de 13/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 29/07/16, de interesse do Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida República Argentina, nº 530, município de Foz do Iguaçu, é mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3826/12, de 22/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/07/12 a 13/07/17 (fls. 101 e 138).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2836/01, de 22/11/01, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2680/07, de 04/06/07. A renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 195/13, de 15/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 183/12, de 04/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/06/12 até 04/06/17 (fls. 97, 98 e 103).



PROCESSO Nº 179/17

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 111)

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 0830 - FOZ DO IGUAÇU								
ESTAB.: 00597 - ADVENTISTA, C-EI EF M		ENT MANTEN.: INSTITUTO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE E								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	1	1	1						
	BIOLOGIA	3	4	4						
	EDUCAÇÃO FISICA	2	1	1						
	FILOSOFIA	1	1	1						
	FISICA	3	3	3						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2						
	MATEMATICA	4	4	4						
	QUIMICA	4	4	4						
	SOCIOLOGIA	1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL	25	25	25						
PD	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2						
	L E M-ESPANHOL	1	1	2						
	L E M-INGLES	2	2	2						
	LITERATURA	2	2	2						
	REDACAO	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	9	9	10						
TOTAL GERAL		34	34	35						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96

AS HORAS EXCEDENTES DA 1ª A 3ª SERIE DO ENSINO MEDIO SERAO MINISTRADAS EM PERIODOS DE 50 MINUTOS EM CONTRA TURNO, NAS SEGUNDAS-FEIRAS DAS 14H AS 16H30MIN, QUARTAS-FEIRAS DAS 14H AS 16H30MIN E QUINTAS-FEIRAS DAS 14H AS 16H30MIN.

DATA DE EMISSAO: 20 DE Janeiro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 84/2015

[Handwritten Signature]
Colégio Adventista
de Foz do Iguaçu
Cidinei Aparecido Pestana
Diretor, Atá Nº 1.063.239/15



PROCESSO Nº 179/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 124)

Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015
1ª	23	25	22	34	23	0	0	0	0	—	3	1	3	6	—	3	2	4	1	—	17	22	15	27	—
2ª	32	18	20	27	29	0	0	0	0	—	4	3	2	1	—	1	0	0	1	—	27	15	18	25	—
3ª	14	20	14	17	22	0	0	0	0	—	0	1	1	3	—	0	0	0	0	—	14	19	13	14	—

1.4 Comissão de Verificação (fls. 112 a 127)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 204/16, de 19/08/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta por: Valdecy Ap. Orsioli Salatini e Lore Kaiser Grzybowski, licenciadas em Letras, e Alaíde Nicoletti Teixeira, licenciada em Pedagogia, procedeu à verificação *in loco* e emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

a) Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 26/10/16, é importante evidenciar (fls. 116 a 121):

(...)

Melhorias realizadas: no período compreendido entre 2012 e 2016, o Colégio Adventista, teve como melhoria na parte física: pintura geral, reforma dos banheiros, reforma da fachada do prédio incluindo troca do letreiro, reforma da biblioteca, troca de ar condicionado em todas as salas de aula, troca do piso e cerâmica, reforma da sala da direção, mobiliário novo de todas as salas de administração e sala dos professores

(...)

O acervo bibliográfico conta com vasto número de livros voltados para o Ensino Médio (...)

O laboratório de Biologia, Física e Química é equipado com vidrarias, tablados, esqueletos, pia, etc.

(...)

O estabelecimento possui uma área construída de 2.283m² (...).

A quadra de esportes recebe pintura nova todos os anos, é coberta, tem arquibancadas, com rampas de acessibilidade.

A biblioteca está em ambiente próprio.

Quadro docente - quadro à fl. 121.

(...)

O Certificado de Vistoria tem validade até 23 de maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária emitiu Licença Sanitária nº 001194, com validade até 23/11/2016.

(...)



PROCESSO Nº 179/17

b) Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 31/03/17, convém destacar (fl. 139):

Quanto ao Laboratório de Informática:

A instituição apresentou um espaço físico satisfatório, onde contamos 14 computadores completos (...).

Este espaço é usado por todos os alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 120, o quadro de docentes com as habilitações específicas, cujos professores comprovam as respectivas habilitações.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Foz do Iguaçu, de 26/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 128).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 130)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 297/17-CEF/Seed, de 07/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos, atendendo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe observar que o Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros possui validade até 23/05/17 e o prazo do laudo da Vigilância Sanitária expirou em 23/11/16, com o processo em trâmite.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 13/07/17, mas o pedido de sua renovação encontra-se em trâmite pelo protocolado nº 14.550.165-2, de 31/03/17 (fl. 140).

Ao processo foram apensados o relatório circunstanciado complementar da Comissão de Verificação do NRE de Foz do Iguaçu, informação sobre o número do processo de renovação de credenciamento e a vida legal da instituição (fls. 134 a 140).



PROCESSO Nº 179/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Foz do Iguaçu, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/06/17 até 04/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE